



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 24.02.2011

FAX N.º 037 /11 – 2º CD

Esta Segunda Comissão Disciplinar, julgará na terça-feira dia 01 de março de 2011 às 18:00 hs, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. Marlon da Silva de Moura, atleta do Duque de Caxias FC, incurso no Art. 2º, item 2.1 e Art. 10, item 10.2 do Código Mundial Antidopagem.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.


Antonio de Almeida Lú
Secretário